



Campo Mourão

TERMO N.º 001

REF.: PROCESSO DIGITAL N.º 34565/21; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 590/21, DISPENSA N.º 002/22, CONTRATO N.º 008/22 CELEBRADO EM 22 DE JANEIRO DE 2022, **OBJETO:** "EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO ASFALTICO ANTI-PÓ - TSD, EM TRECHO DA ESTRADA DO SÃO BENEDITO INICIANDO NO PONTO PP 00 ATÉ A ESTACA 148, NUM TOTAL DE 9.176,00 M2 [...]", ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO E **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO DE CAMPO MOURÃO - CODUSA** NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n.º 75.904.524/0001-06, com sede administrativa na Rua Brasil n.º 1487, nesta cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. TAUILLO TEZELLI**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.431.844-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 234.841.109-10, residente e domiciliado na Av. José Custódio de Oliveira, 1784, centro, nesta cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná e de outro lado a empresa **CONTRATADA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO DE CAMPO MOURÃO - CODUSA**, sociedade de economia mista, CNPJ n.º 75.871.228/0001-56, com sede na Avenida José Tadeu Nunes n.º 150, Jardim Aparecida, em Campo Mourão, PR, neste ato representada por seu Diretor-Presidente **Sr. LUIZ CARLOS RUBIA MALVAZI**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador do RG n.º 1.079.342/SSP-PR e inscrito no CPF n.º 320.333.389-91, residente e domiciliado na Av. Afonso Botelho, n.º 1485 – Centro, nesta cidade de Campo Mourão, PR, acordam e ajustam o **1º Termo** referente a prorrogação de prazo de execução ao **Contrato n.º 008/2022**, nos seguintes termos:

DO PRAZO DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – o presente termo tem por finalidade o **prazo de execução** do objeto contratual por mais **60 (sessenta) dias**, tendo em vista a necessidade justificada pela **SEOSP** por meio da solicitação proveniente da CODUSA (processo digital n.º 8069/22) haja vista que o trecho depende de liberação pela Administração, a contar de seu vencimento o objeto do **contrato n.º 008/22**, dos autos do processo administrativo **n.º 590/21**, passando a *Cláusula Sétima* a vigorar com a seguinte redação:





Campo Mourão

DOS PRAZOS DE INÍCIO, DE EXECUÇÃO, DE CONCLUSÃO E ENTREGA


CLÁUSULA SÉTIMA - O prazo de **execução**, **conclusão** e **entrega** dos serviços o objeto do presente contrato será de **120 (cento e vinte) dias**, conforme cronograma físico financeiro e contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

DA PUBLICAÇÃO


CLÁUSULA TERCEIRA – A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município de Campo Mourão, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

Campo Mourão, 18 de março de 2022.

 Assinado eletronicamente por:
TAUILLO TEZELLI
234.841.109-10
assinado 21/03/2022 11:13:24
eletronicamente
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO
CONTRATANTE
TAUILLO TEZELLI
PREFEITO

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO,
URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO DE CAMPO MOURÃO**
CODUSA
CONTRATADA
LUIZ CARLOS RUBIA MALAVAZI
DIRETOR PRESIDENTE

 Assinado eletronicamente por:
ROBSON XAVIER SCARPIN
014.476.319-27
assinado 18/03/2022 09:52:00
eletronicamente
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

